



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3685 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **GIOVANI ALEX NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/04/2018 a 31/03/2019, para serem gozadas a partir do dia 01/03/2021 a 30/03/2021; **LUCIMAR ROSSETTO ROSSETTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2020 a 10/01/2021, para serem gozadas a partir do dia 17/03/2021 a 15/04/2021.

II – São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **JACLEI ZANCHIN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 17/02/2020 a 16/02/2021, para serem gozadas a partir do dia 18/03/2021 a 06/04/2021;

III – São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **VERA ROSANE KIRSTEN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/11/2019 a 03/11/2020, para serem gozadas a partir do dia 01/03/2021 a 15/03/2021;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração